

matrícula

folhas

40.343

01

Florianópolis, 17 de Fevereiro de 19 93

Imóvel: O ESCRITÓRIO nº 16, localizado no 1º Andar ou 2º Pavimento do Edifício SORAYA, sito à Rua Deodoro nº 18, nesta Capital, com a área privativa de 33,10m², área de uso comum uma parte ideal de 5,80m², perfazendo 38,90m² de área total, ocupando 14,00m² de fração ideal do terreno com a área total de 303,53m², medindo 6,81m de frente, por 03 lances nos fundos, medindo o 1º 3,85m a partir do lado que confronta com Eugênio Raulino Koerich & Cia; o 2º lance 0,50m, quebra para fora do terreno e o 3º lance 2,91m, estremando os dois primeiros lances com propriedade de Otávio Silva e o último com Machado & Cia S/A; de um lado 45,42m com propriedade de Eugênio Raulino Koerich & Cia e de outro lado numa linha irregular de 03 lances, medindo o 1º 10,50m, o 2º formando uma pequena curvatura para dentro do terreno mede 14,30m e o 3º mede 21,37m, confrontando todos com propriedade da firma Medeiros & Filhos. **Proprietários:** ALBERTO BATISTA NUNES DA SILVA e ALBA NICE DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA. **Registro Anterior:** Livro 3AP fls. 10 sob o nº 39.440 em 08-07-74, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

AV.1/40.343, Em 17 de Fevereiro de 1993.

O imóvel desta matrícula está HIPOTECADO em favor da CEF, conforme Livro 21 às fls. 298 sob o nº 8.414, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

R.2/40.343, Em 17 de Fevereiro de 1993.

Conforme Carta de Sentença com sentença datada de 24-02-1992 e expedida em 05-05-1992, pelo Dr. Dionízio Jenczak, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões desta Capital, extraído dos Autos nº 415-85 de SEPARAÇÃO CONSENSUAL, em que são requerentes, ALBERTO BATISTA NUNES DA SILVA e ALBA NICE DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA, na partilha dos bens do casal, o imóvel desta matrícula Avaliado em Cr\$8.000.000,00, ficou pertencendo à ALBA NICE DE OLIVEIRA, que passará a usar o nome de solteira. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

AV-3/40.343: Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.

REQUERIMENTO, datado de 20.11.2019; e **CERTIDÃO**, datada de 20.11.2019, expedida pelo Juízo da 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis-SC, Juiz Dr. Leone Carlos Martins Júnior, extraído da Ação/Execução de Título Extrajudicial nº 5002908-53.2019.8.24.0092; em que é **Exequente:** COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO, CNPJ 78.825.270/0001-29, e **Executados:** ALBA NICE DE OLIVEIRA, CPF 245.301.749-72, e MARCOS ALBERTO NUNES DA SILVA, CPF 691.671.179-53; procede-se a averbação para constar a existência da Ação acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula. **Valor da Causa:** R\$15.547,04. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 118.502 de 25/11/2019. Emolumentos: R\$ 109,05. Selo R\$1,95 - Selo de fiscalização: FRC04530-W65N. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *[Assinatura]*

Adato Luhn - Escrivente

AV-4/40.343: Florianópolis, 11 de outubro de 2022.

TERMO DE PENHORA, datado de 23.08.2022, expedido pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital-SC, documento eletrônico assinado pela Sra. Luciana Arantes Rodrigues da Silva, Técnica Judiciária, extraído do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001967-53.2018.8.24.0023/SC**; em que é **Exequente:** ROBERVAL SILVA; e **Executados:** CENTRO AUTOMOTIVO AUTO PRIME LTDA.; ALBA NICE DE OLIVEIRA; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa:** R\$120.598,19 + acréscimos legais, data do valor: Agosto/2018(matrículas 33.226 e 40.343). Constando do título, as demais condições. A referida documentação foi enviada por meio de Ofício Eletrônico - e-Protocolo, em data de 15.09.2022, às

CONTINUAÇÃO DE MATRÍCULA Nº _____

40.343

Fis: 01v

15:15:23. (AM). **Protocolo:** 132.914 de 16/09/2022. Emolumentos: R\$ 215,54. Selos R\$3,11 - Selo de fiscalização: GPJ15642-KDM3. Dados do FRJ: 5801269003, recolhido o valor de R\$ 180,90, em data de 26/09/2022 (matrículas 33.226 e 40.343). O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-5/40.343: Florianópolis, 17 de janeiro de 2023.

REQUERIMENTO, da **COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO**, CNPJ 78.825.270/0001-29, com sede na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, 2553, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, datado de 15-12-2022, assinada por Cintia Carla Senem, OAB/SC nº 29.675; procede-se o **CANCELAMENTO** da Existência de Ação, referida no **AV.3/40.343**, por autorização da parte.(CL). **Protocolo:** 134.650 de 17/01/2023. Emolumentos: R\$108,82. Selos R\$3,39 - Selo de fiscalização: GQV53658-D105. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-6/40.343: Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

MALOTE DIGITAL(02), Códigos de rastreabilidade nºs 512202322517458 e 512202322517459, datados de 27.10.2023; e **TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL**, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, Dr. Fabio Augusto Dadalt, Juiz Titular da Vara do Trabalho, extraído do **Processo ATOrd 0001226-78.2017.5.12.0036**, em que é **Reclamante: EDSON JULIO DA SILVA**, e **Reclamado: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME LTDA - ME e OUTROS(2)**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Dívida: R\$58.275,94**, até 31.05.2019. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 139.665 de 30/10/2023. Emolumentos: Isentos. **VALOR DO FRJ: Isento** - Selo de fiscalização: GRU71546-6B9B. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-7/40.343: Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

Averbação da CNM, Código Nacional de Matrícula nº 107219.2.0040343-40 - Procede-se a averbação de ofício do Código Nacional de Matrícula, nos termos do Provimento 89/2019. **Protocolo:** 139.665 de 30/10/2023. (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GXZ46379-181I. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO